



A INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE ADESÃO PELOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

THE INTERPRETATION OF ADHESION CONTRACT CLAUSES BY THE PRINCIPLES OF GOOD FAITH AND BALANCE IN CONSUMER RELATIONS

ANDREA CRISTINA ZANETTI

Doutoranda e Mestre em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora convidada em cursos de especialização em Direito Civil e Contratos, como na Escola Paulista de Direito (EPD) e Universidade Tiradentes (UNIT). Orientadora e avaliadora de trabalhos de conclusão de curso na área de Contratos do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da FGV Direito SP (GVlaw).
Membro do Instituto de Direito Privado (IDP).
Advogada e autora de publicações jurídicas na área de Direito Privado.
andrezanetti78@gmail.com

FERNANDA TARTUCE

Doutora e Mestre em Direito Processual pela Universidade de São Paulo. Professora dos cursos de Mestrado e Doutorado da Faculdade Autônoma de Direito (Fadisp). Professora em cursos de especialização em Direito Civil e Processual Civil. Membro do IBDP, do IASP, do IBDFAM e do CEAPRO.
Advogada, mediadora e autora de publicações jurídicas.
fetartuce@uol.com.br

Recebido em: 12.01.2016
Pareceres: 18.04.2016 e 24.04.2016

ÁREA DO DIREITO: Consumidor

RESUMO: O presente estudo tem como objetivo apresentar um caminho interpretativo válido para aplicação dos princípios da boa-fé e do equilíbrio contratual nos contratos de adesão consumeristas. Primeiramente, o artigo discorre sobre a importância do contrato de adesão em nossa sociedade e a necessidade de se encontrar interpretações que permitam que ele seja mantido enquanto técnica contratual e ao mesmo tempo não fira direitos da parte vulnerável, que é o consumidor. Analisa também o regime dos contratos de adesão no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor, além do regramento das cláusulas abusivas neste último diploma legal.

ABSTRACT: This study aims to present a valid interpretative way for the application of the principles of good faith and contractual balance in consumer adhesion contracts. Thus, the article discusses the importance of the adhesion contract in our society and the need to find interpretations that allow it to be kept as a technique and at the same time not violate rights of the weaker party, which is the consumer. It also analyzes the regime of adhesion contracts in the Civil Code and in the Consumer Protection Code, as well as the rules that govern unfair terms in the latter. It also analyzes the functions and meanings of the principles of good faith





Analisa, ainda, as funções e os significados dos princípios da boa-fé e do equilíbrio contratual. Ao final, considera a técnica legislativa adotada pelo CDC para propor que os contratos de adesão sejam interpretados de acordo: primeiramente, com as normas que especificamente o regem; na ausência dessas, por outras disposições do Código de Defesa do Consumidor; e, apenas se o problema permanecer sem resposta, lançar mão dos princípios, de forma subsidiária.

PALAVRAS-CHAVE: Consumidor – Vulnerabilidade – Contrato de adesão – Interpretação contratual – Boa-fé – Equilíbrio contratual.

and contractual balance. Finally, it considers the legislative technique adopted by the Consumer Protection Code to propose a interpretation of adhesion contracts in accordance: primarily, with the rules that specifically govern adhesion contracts; failing that, with other provisions of the Consumer Protection Code; and only if the problem remains unanswered, making use of the principles in a subsidiary manner.

KEYWORDS: Consumer – Vulnerability – Adhesion contract – Contract interpretation – Good faith – Contractual balance.

SUMÁRIO: Introdução. 1. A liberdade contratual e os contratos de adesão. 2. A importância dos contratos de adesão na atualidade. 2.1. Diferenças entre os contratos de adesão civis e consumeristas. 2.2. O direcionamento das cláusulas no contrato de adesão. 2.3. O regime de cláusulas abusivas nos contratos de adesão. 2.4. Condições gerais contratuais. 3. Boa-fé e equilíbrio como princípios do Código de Defesa do consumidor. 4. A boa-fé e o equilíbrio aplicados à revisão dos contratos de adesão. 5. Considerações finais. Referências.

INTRODUÇÃO

Ao longo do tempo, as interações contratuais passaram por diferentes estágios com vistas a acompanhar as relações comerciais de cada época. Depois da revolução industrial, com o advento da sociedade de consumo de massa – em que o volume e a velocidade das transações foram intensificados –, o contrato de adesão (enquanto forma de facilitar a circulação de bens e serviços) passou a merecer destaque.

Se por um lado o contrato de adesão proporciona agilidade às trocas nas relações de consumo, por outro também exclui do consumidor a possibilidade de negociar condições e cláusulas – circunstância que justifica certa tendência ao dirigismo contratual para evitar excessos da parte que detém a vantagem na estipulação de tais elementos contratuais.

Nesse sentido, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), por possuir normas abertas dotadas de conceitos indeterminados, princípios e cláusulas gerais, configura um instrumento jurídico sempre atual na busca da proteção





corrigir distorções contratuais que poderão decorrer tanto da vontade das partes quanto de fatores externos.

O artigo buscou mostrar que os dois princípios são distintos e não podem ser confundidos, aplicando-se, tanto em suas previsões mais específicas quanto como cláusulas gerais em situações próprias a cada um.

Nos contratos de adesão, tais princípios são fortes guias para a sua revisão. Buscou-se, porém, apresentar uma proposta de aplicação consciente e racional dos princípios a fim de evitar uso leviano apto a acarretar o descrédito das diretrizes e, conseqüentemente, prejuízos ao consumidor.

Assim, propôs-se que a revisão de um contrato de adesão consumerista obedeça a uma sequência hermenêutica: primeiro, busca-se a norma específica aplicável aos contratos de adesão. Em sua ausência, buscam-se outras normas concretas previstas no CDC. Se mesmo assim não for possível encontrar a resposta para o problema jurídico, só então se deve buscar o uso dos princípios.

A proposta enseja interpretação progressiva que parte do concreto e específico em direção ao abstrato e geral de forma consciente, perceptiva e atenta; tal encaminhamento merece ser seguido pelos aplicadores do direito atuantes nas diferentes instâncias judiciais e administrativas que decidem casos envolvendo contratos de adesão.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR JUNIOR, Ruy Rosado de. Cláusulas abusivas no Código do Consumidor. In: MARQUES, Claudia Lima (coord.). *Estudos sobre a proteção do consumidor no Brasil e no Mercosul*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1994. p. 13-32.
- CAMILETTI, Francesco. *Profili del problemi dell'equilibrio contrattuale*. Milano: Giuffrè, 2004.
- CAVALIERI FILHO, Sergio. *Programa de responsabilidade civil*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- FERNANDEZ, Wanderley, Contratos de adesão e a racionalização dos processos de produção e contratação. Contratos de consumo e atividade econômica. Teresa Ancona Lopez e Ruy Rosado de Aguiar (coords.). São Paulo: Saraiva, 2009.
- GHESTIN, Jacques; JAMIN, Christophe. Le juste et l'utile dans les effets du contrat. In: MONTEIRO, António Pinto (coord.). *Contratos: actualidade e evolução*. Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1997. p. 123-165.
- JOSSERAND, Louis. *Cours de droit civil positif français*. 10. ed. Paris: Recueil Sirey, 1933. vol. II.

ZANETTI, Andrea Cristina; TARTUCE, Fernanda. A interpretação das cláusulas do contrato de adesão pelos princípios da boa-fé e equilíbrio nas relações de consumo. *Revista de Direito do Consumidor*. vol. 106. ano 25. p. 381-409. São Paulo: Ed. RT, jul.-ago. 2016.





- LARENZ, Karl. *Base del negocio jurídico y cumplimiento de los contratos*. Trad. Carlos Fernandez Rodriguez. Granada: Comares, 2002.
- _____. *Derecho justo: fundamentos de ética jurídica*. Trad. Luis Díez-Picazo. Madrid: Civitas, 2001.
- LOBO, Paulo Luiz Neto. Contratos no Código do Consumidor: pressupostos gerais. *Rev. Justitia*, São Paulo 54(160), out./dez. 1992.
- MACEDO Jr., Ronaldo Porto Macedo. *Contratos relacionais e defesa do consumidor*. Max Limand
- MARQUES, Claudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais*. São Paulo: Ed. RT, 2006.
- MARTINS-COSTA, Judith. *A Boa-Fé no Direito Privado: critérios para a sua aplicação*. São Paulo: Marcial Pons, 2015.
- NALIN, Paulo. *Do contrato: conceito pós-moderno em busca de sua formulação na perspectiva civil-constitucional*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2008.
- NANNI, Giovanni Ettore. A evolução do direito civil obrigacional: a concepção do direito civil constitucional e a transição da autonomia da vontade para a autonomia privada. *Caderno de Direito Civil Constitucionaria*, Renan Lotufo (coord.). Caderno n. 2. Curitiba: Juruá, p. 155-223, 2001.
- NERY JUNIOR, Nelson. Contratos no Código Civil – apontamentos gerais. In: FRANCIULLI NETTO, Domingos; MENDES, Gilmar Ferreira; MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva (coords.). *O novo Código civil: homenagem ao professor Miguel Reale*. 2. ed. São Paulo: LTr, 2006. p. 418-464.
- NORONHA, Fernando. Princípios dos contratos (autonomia privada, boa-fé, justiça contratual) e cláusulas abusivas. Tese (Doutorado). São Paulo, Universidade de São Paulo, 1990.
- SILVA, Jorge Cesa Ferreira da. *A boa-fé e a violação positiva do contrato*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- SILVA, Jorge Cesa Ferreira da. *Inadimplemento das obrigações*. São Paulo, Ed. RT, 2007.
- ZANETTI, Andrea Cristina. *Princípio do equilíbrio contratual*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- ZANETTI, Cristiano de Sousa. *Direito contratual contemporâneo: a liberdade contratual e sua fragmentação*. São Paulo: Método, 2008.





PESQUISAS DO EDITORIAL

Veja também Doutrina

- Contrato de adesão, de Carolina Maria Jorge Camargo e Luan José Jorge Camargo – *RT* 903/713-726 (DTR\2011\1086);
- Cláusulas abusivas e seu controle no direito brasileiro, de José Manoel de Arruda Alvim Netto – *RDC* 20/25-70 (DTR\1996\565);
- Contrato tipo e contrato de adesão, de Lucy Toledo das Dores Niess – *Doutrinas Essenciais Obrigações e Contratos* 3/259 (DTR\2012\1216); e
- Controle judicial dos contratos de adesão, de Asdrubal Franco Nascimbeni – *RDC* 42/86-129 (DTR\2002\807).

